



Secretaria Municipal de Educação

1ª Retificação do Edital nº 002/2025 de 21 de novembro de 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Itarana, por meio da Comissão nomeada pelo Decreto nº **2.239/2025**, responsável pelo Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado dos **Profissionais do Magistério**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº **002/2025**, especificamente na parte referente à documentação a ser anexada no envelope para inscrição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A inscrição do candidato obedecerá aos seguintes critérios:

Em envelope branco;

Observar que alguns documentos precisam ser **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO - observando frente e verso;**

Documento emitido **COM QR CODE** que comprove sua legitimidade, **NÃO NECESSITA DE AUTENTICAÇÃO;**

Contendo toda a documentação em cópias legíveis; cópias borradas, rasuradas, escuras ou claras demais, que impossibilitem a leitura, não serão consideradas para critério de pontuação e classificação. (Consta abaixo a relação da documentação);

Envelope lacrado e assinatura no lacre;

Ficha de identificação do envelope devidamente preenchida e colada na parte externa do envelope (o modelo está em anexo).

14- RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE:

Documento emitido com **QR CODE** que comprove sua legitimidade, **NÃO NECESSITA DE AUTENTICAÇÃO.**

Seguir a ordem abaixo:

- a) Formulários para inscrição (Anexo II) - de acordo com o cargo pleiteado, disponibilizados no endereço eletrônico: www.itarana.es.gov.br;



Secretaria Municipal de Educação

- b) Documento que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional) - **(CÓPIA SIMPLES);**
- c) O candidato deverá preencher e colocar dentro do envelope a Declaração Pessoal do Candidato, consta em anexo;
- d) Educação Física – Documentos EM DIA para os candidatos inscritos na área: Cédula de Identidade Profissional e Certidão Negativa de Regularidade do CREF - Cópia autenticada em cartório; **(CÓPIA SIMPLES)**
- e) Língua Pomerana: Autodeclaração de ser falante nativo da Língua Pomerana e ter domínio da escrita, consta em anexo.
- f) Professor Pedagogo – Serão computados 2 pontos a cada 12 meses trabalhados na Função de Pedagogo(a). Para obter a pontuação, se faz necessário a apresentação de Declaração com o tempo de serviço de atuação profissional como Pedagogo(a), em função Pedagógica, que poderá ser emitida por Secretaria de Educação ou pela Direção da Escola, consta em anexo – **(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL);**
- g) Cota PcD - Pessoa com Deficiência:

O candidato deverá preencher e colocar dentro do envelope a Autodeclaração que consta em anexo;

LAUDO MÉDICO ORIGINAL, emitido nos últimos doze meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

- h) Cota Étnico-Racial:
 - A) O candidato deverá preencher e colocar dentro do envelope a Autodeclaração Étnico-Racial, consta em anexo.
 - B) Anexar junto a Autodeclaração cópia legível de documentos onde a cor já foi declarada anteriormente (ex: documento pessoal, ficha de matrícula escolar, certidão de nascimento, outros documentos).

Rua: Praça Ana Matos – Itarana ES Tel.: 3720 4660 / 3720 4672

E-mail: semed@itarana.es.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

C) Foto colorida: consta descrição na letra c) da **COTA ÉTNICO-RACIAL (NEGROS E INDÍGENAS).**

- i) Comprovante de escolaridade (Diploma acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Superior específico para a área pleiteada ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Superior específico para a área pleiteada – **(CÓPIA SIMPLES);**
- j) Comprovante de escolaridade a nível de Pós-graduação - **(CÓPIA SIMPLES);**
- k) Comprovação dos títulos/cursos indicados na ficha de inscrição -Anexo II – **(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO ou ORIGINAL emitida pelo CEFOP ou AVAMEC) – não serão devolvidos;**
- l) Comprovação do Tempo de Serviço total de experiência profissional (Regente de Classe, Professor Pedagogo ou Administrador Escolar) – para fins de desempate, se necessário. **(CÓPIA SIMPLES ou ORIGINAL) – EMITIDOS PELOS ORGÃOS COMPETENTES;**
- m) **DECLARAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA POR ESCOLA OU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRECISARÁ SER AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL - não serão devolvidos**

Itarana, 24 de novembro de 2025.

Vander Patrício

Prefeito Municipal de Itarana

Aline Chiabai Costa Franco

Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº 005/2025